

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARANTÃ DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.

Considerando, disposições contidas na Resolução nº. 006/2010, que dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT”, *in verbis*:

“Art. 263 - O Vereador pode licenciar-se:

(...)

II - para tratar de assuntos de interesse particular, sem qualquer remuneração”;

ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, casado, funcionário público e Vereador do Município de Guarantã do Norte/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 2071129-8-SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 646.798.533-87, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº. 1.630, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Guarantã do Norte/MT, vem com o devido respeito a presença de Vossa Excelência **REQUERER** a concessão de licença pelo prazo ininterrupto de 30 (trinta) dias para tratamento de assunto de interesse particular, sem direito a remuneração, com fulcro no Art. 263, inciso II, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, bem como a adoção incontinenti de todas as ações administrativas para levar tal pleito a cabo, visto inexistir qualquer condicionante para o deferimento do pleito.

Termos em que, pede deferimento.

Guarantã do Norte/MT, 06 de junho de 2018.

ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 505/2018
DATA 08/06/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017